



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 00101/ADM/2024
TERMO ADITIVO Nº 00002/ADM/2024

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 00101/ADM/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.**

Processo Administrativo nº 5.933/2024.
Processo Licitatório nº 176/24
Dispensa de Licitação nº 088/2024.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,

pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N- 2º Piso- Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 039****-2 SSP/MT e CPF/MF nº 432.***.***-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 025****-* SSP/MT e inscrito no CPF nº 206.***.***-**, residente e domiciliado na Rua 15-A, Jardim Tanaka, cidade de Tangará da Serra/MT, denominado **INTERVENIENTE**, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, com sede na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 522, Porto Alegre – RS, telefone: (51) 3320-1012 e (51) 3320-1000, WhatsApp 99847-4972, e-mail fundatec@fundatec.org.br, concursos@fundatec.org.br, neste ato representado pelo presidente, Sr.º **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, brasileiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 250*****, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 5.933/2024 e em observância às disposições do Art. 75, XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº.088/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Contrato tem por fundamento Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em especial regulamentos municipais editados para dar fiel execução à Lei., e o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 5.933/2024** e os termos do Edital de **Dispensa de Licitação nº 088/2024** ao qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor:

2.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **R\$ 5.698,00** (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais), que corresponde a aproximadamente 0,4529% do valor inicial atualizado do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 00101/ADM/2024 (Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DAS CARREIRAS FUNCIONAIS PREVISTAS** na estrutura administrativa do Município de Tangará da Serra-MT), (Administração Pública Direta) e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE (Administração Pública Indireta).

2.1.2. O presente aditivo tem por finalidade promover alterações no contrato 101/ADM/2024, as quais tratam-se da Inclusão do Cargo de Engenheiro Agrimensor, em vista da edição da Lei ordinária 6.585 de 28/08/24, que criou o referido cargo, e ainda alteração do tempo de prova para o cargo de procurador, cujo tempo de 4 horas, passará para 5 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para cobrir as despesas oriundas deste Termo, onera-se da seguinte dotação orçamentária:

04– Secretaria Municipal de Administração

Ficha 3047

020401 - Gabinete do Secretário

3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

04.122.0002.2401.0000 - Manutenção do Gab. da Secretaria Munic. de Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Conforme dispõe os artigos 124, I, 'b' e 125, caput, ambos da Lei n. 14.133/2021, o presente Termo justifica-se por meio do **Memorando nº 31.692/2024**, com as certidões comprovando a regularidade fiscal da contratada em anexo e Parecer Jurídico nº **462/PGM/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas a Cláusula Décima Nona – Da Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra/MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tangará da Serra, 23 de setembro de 2024.

UNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VANDER ALBERTO MASSON
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Interveniente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS –
FUNDATEC
CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
Contratada